

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 051/CMP/2026

Sumário: Ratificando o pedido de suspensão de mandato do Vereador Carlos Alberto Varela.

O Vereador Carlos Alberto Varela, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 58 da Lei n.º 134/V/95, de 3 de julho, suspensão de mandato, por um período de um ano, a partir do dia 1 (um) de março de 2026, por razões de natureza pessoal que não lhe permite dar seguimento às suas funções durante esse período.

A solicitação foi despachada favoravelmente nos termos do n.º 2 do artigo 58 da Lei n.º 134/V/95, de 3 de julho, e submetida ao plenário da Câmara Municipal para ratificação, na sua reunião ordinária do dia 27 de março de 2026.

Assim, a Câmara Municipal, reunida em Plenário deliberou ratificar a suspensão do Vereador Carlos Alberto Varela, por um período de um ano, a contar do dia 1 de março inclusive, do ano de 2026, conforme o seu pedido.

Publique-se no Boletim Oficial!

Câmara Municipal da Praia, aos 27 de março de 2026. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.